



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 054/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.996/2014:

**F A Z P Ú B L I C O:**

**1** – Que **CELESTINA RODRIGUES**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **17/02/2021**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência de até 10 (dez) meses, para exercer as atribuições do cargo de **NUTRICIONISTA para atuar na Secretaria da Educação**, 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.293/2021, para o qual foi aprovada em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 51** – aberto pelo Edital nº 006/2021, de 15/01/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 053/2021, de 12/02/2021.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) RG - Cédula de Identidade Civil;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade de Nível Superior Completo em Nutrição;
- d) Carteira Profissional de Registro no Conselho Regional de Nutrição do RS;
- e) Uma foto 3x4, recente e sem uso;
- f) Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Carteira de Trabalho (número e identificação);
- j) Cartão de PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- l) Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- m) Relação de dependentes para Imposto de Renda;
- n) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- o) Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum ou pelo site do TJ/RS;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas (a ser assinada na Prefeitura);
- q) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; e,
- r) Se aposentado(a), apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

**3** – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 2021.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se